

**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

ELEIÇÕES EUROPEIAS

9 DE JUNHO DE 2024

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, conjugado com o artigo 1º da Lei n.º 14/87 de 29 de abril, que as assembleias de voto das freguesias abaixo referidas foram desdobradas nas secções de voto que funcionarão nos seguintes locais:

Freguesia	Desdobramento	Locais de funcionamento
A-dos-Negros	Secção de voto n.º 1	Edifício da antiga escola primária
	Secção de voto n.º 2	Edifício da antiga escola primária
Gaeiras	Secção de voto n.º 1	Novo edifício do Largo de São Marcos
	Secção de voto n.º 2	Novo edifício do Largo de São Marcos
Olho Marinho	Secção de voto n.º 1	Edifício da antiga escola primária
	Secção de voto n.º 2	Edifício da antiga escola primária
Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa	Secção de voto n.º 1	Complexo Escolar dos Arcos-Óbidos
	Secção de voto n.º 2	Complexo Escolar dos Arcos-Óbidos
	Secção de voto n.º 3	Complexo Escolar dos Arcos-Óbidos
	Secção de voto n.º 4	Salão da Associação Cultural e Recreativa de Sobral da Lagoa

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do art.º 40.º mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Óbidos, 24 de abril de 2024

O Presidente da Câmara,



Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel